

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001811/2020-30

Unidade Gestora: 393021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE - DNIT/RN E A EMPRESA X4 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734._____34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças (Substituto), Senhor LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062._____.70, e de outro lado a empresa **X4 SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ 27.571.784/0001-64, com sede na Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 054._____.66, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 745/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 745/2020 por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/12/2021 até 01/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 4.231,21 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000110, datada de 02/07/2021, no valor estimado de R\$ 19.456,15 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para este exercício e o subsequente, conforme valor indicado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) de dias, conforme o Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total estimado do Contrato, respeitando as modalidades previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 26/10/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 27/10/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Ferreira da Silva Santos, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9575060** e o código CRC **27D2EAE4**.